

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****EDITAL N. 457/2022**

De ordem, nos termos do artigo 4.º caput, do Provimento n. 01/2020PGJ, fica cientificado **JOSÉ RENATO SILVEIRA BORBA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **966/2021/152201**, judicializado sob o n. **5005015-50.2021.8.21.0006**, constante no **DP.00730.007.058/2022**, que tramita na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeira do Sul/RS. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CACHOEIRA DO SUL, em 11 de novembro de 2022.
DAVI LOPES RODRIGUES JÚNIOR,
Promotor de Justiça.

EDITAL N. 458/2022

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **JUSIE GONCALVES DA COSTA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5006198-73.2019.8.21.0023**, constante no **PGEA. 00854.001.467/2022**, da Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE, 11 de novembro de 2022.
LAURA REGINA SEDREZ PORTO,
Promotora de Justiça.

EDITAL N. 459/2022

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **GENARO SIRPA CONDORI**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5007992-27.2022.8.21.0023**, constante no **PGEA.00854.001.468/2022**, da Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE, 11 de novembro de 2022.
LAURA REGINA SEDREZ PORTO,
Promotora de Justiça.

EDITAL N. 460/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º, caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **LUAN MORAES BASTOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5020927-02.2022.8.21.0023**, constante no **PGEA.00854.001.469/2022**, da Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE, 11 de novembro de 2022.
LAURA REGINA SEDREZ PORTO,
Promotora de Justiça.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL**1. DADOS DA SESSÃO:**

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
63ª ORDINÁRIA	14/11/2022	14h	Sala virtual em grupo de <i>whatsapp</i> .

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.





Porto Alegre, 16 de novembro de 2022.

Edição n. 3440

3. PRESENÇA:

3.1. Presentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Fabiano Dallazen – Presidente	MPRS
2.	Antônio Salvador Moreira Lápiz Segundo	SSP
3.	Cláudio Pires Ferreira	MDDC-RS
4.	Daniel Martini	MPRS
5.	Marcelo Augusto Squarça	MPRS
6.	Patrícia Maldaner Cibils	PGERS
7.	Patrícia Moreira Cardoso	SEMA
8.	Ricardo dos Santos	SJSPS
9.	Silvia Schramm Vontobel	OSSM
10.	Thiago Gimenez Fontoura	IAC

*Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

3.2. Ausente, o(a) conselheiro(a) a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
11.	Carlos Renato Savoldi	SEDAC

3.3. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

	SERVIDOR(A)	MPRS
1.	Ana Carla Deczka Morsh	Secretaria Executiva – FRBL
2.	Caroline Medeiros	
3.	Tiago Cardoso	

4. PAUTA DO DIA:

	RESUMO	SIM N.
1.	Comunicar a publicação da ata da 62ª Sessão Ordinária do CG-FRBL – DEMP do dia 19/10/2022, disponível em: https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/ .	---
2.	Comunicar o saldo financeiro atualizado do FRBL.	---
3.	Projeto Ecoponto - Município de Gravataí : apresentação de voto pela conselheira relatora Patrícia Maldaner Cibils com relação à prestação de contas final.	02456.000.159/2019
4.	Pedido de Custeio de Perícia – Promotoria de Justiça Guaíba : apresentação de voto pelo conselheiro relator Marcelo Augusto Squarça .	02456.000.581/2022
5.	Projeto Indexador Balístico - SSP/IGP-RS : apresentação de voto pela conselheira relatora Patrícia Moreira Cardoso com relação e pedido de alteração pela conveniente.	02456.000.001/2020
6.	Assuntos Gerais.	

5. DELIBERAÇÕES:O **Presidente, Fabiano Dallazen**, abriu a sessão às 14h, havendo quórum para o prosseguimento da sessão.

5.1. COMUNICAR A PUBLICAÇÃO DA ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CG-FRBL.

O **Presidente** comunicou a publicação da ata da 62ª Sessão Ordinária do CG-FRBL – DEMP do dia 19/10/2022, disponível em: <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.

5.2. COMUNICAR O SALDO FINANCEIRO ATUALIZADO DO FRBL.

O **Presidente** informou o **saldo do FRBL**, em 11/11/2022, de **R\$ 19.657.123,24**.

5.3. PROJETO ECOPONTO - MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ: apresentação de voto pela conselheira relatora Patrícia Maldaner Cibils com relação a prestação de contas final. 02456.000.159/2019.

O **Presidente** apresentou o **resumo do voto da relatora, a seguir**."Compulsando os autos, em especial relativas à vistoria realizada "in loco" (fls. 1334 - 1339), bem como ao Relatório de Fiscalização (fls. 1348 - 1355), **verifica-se que o Ecoponto concretiza o conceito de um projeto inovador e sustentável, que, efetivamente teve a finalidade**



Porto Alegre, 16 de novembro de 2022.

Edição n. 3440

atendida, como demonstra o vasto levantamento fotográfico constante nos autos.

A prestação de contas final, por seu turno, também restou comprovada pela documentação das fls. 1.404-1.501 e fls. 1.404 - 1.501. Do mesmo modo, **houve apreciação pelo setor competente de finanças** (fls. 1.403-1.512 e fls. 1.516-1.518), havendo sido, por esse aspecto, **reputada adequada a prestação de contas**.

Por conseguinte, **voto pela aprovação das contas** apresentadas pela Prefeitura Municipal de Gravataí **na íntegra**; visto que, fartamente demonstrado que [foi alcançado] o desiderato do Termo de Convênio FRBL n. 712/2020 em prol do meio-ambiente e da sustentabilidade em mais uma louvável iniciativa viabilizada pelo FRBL” (*grifo nosso*).

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto anteriormente disponibilizado, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim [de acordo com o(a) relator(a)]; 2 – não [desacordo com o(a) relator(a)]; e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi **aprovada** – à unanimidade – a prestação de contas final apresentada, nos termos do **voto da relatora**.

5.4. PEDIDO DE CUSTEIO DE PERÍCIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA GUAÍBA: apresentação de voto pelo conselheiro relator Marcelo Augusto Squarça. 02456.000.581/2022.

O **Presidente** apresentou o **resumo do voto do relator, a seguir**.

“Verifica-se que a presente perícia ambiental possui interesse institucional do Ministério Público, conforme manifestações do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente (Evento 0002, pág. 6) e da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais (Evento 0002, pág.7), e seu objeto está de acordo com o disposto no inciso III do art. 6º, pois alinhado ao previsto no art. 2º, ambos da Lei n. 14.791/2015, que dispõe sobre o Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL [...].

[...] Nesse contexto, evidenciado formalmente o interesse institucional do Ministério Público na realização de perícia alinhada às finalidades do FRBL, mostra-se viável o DEFERIMENTO do seu custeio pelo FRBL.

POSTO ISSO, em atenção à consulta formulada pela Promotora de Justiça Dra. RAQUEL ISOTTON, da PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE GUAÍBA, acerca da possibilidade de custeio pelo Fundo para Reconstituição de Bens Lesados dos honorários de perícia extrajudicial no Inquérito Civil n. 00970.000.166/2021, **no valor correspondente a, no máximo, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, encaminho **voto favorável à aprovação do pedido**, destacando que o órgão de execução do Ministério Público deverá **adotar providências que garantam a responsabilização do causador do dano e o ressarcimento ao FRBL dos valores despendidos com a referida perícia**, nos termos do art. 15 da Resolução N. 03/2022/FRBL” (*grifo nosso*).

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto anteriormente disponibilizado, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim [de acordo com o(a) relator(a)]; 2 – não [desacordo com o(a) relator(a)]; e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi **deferido** – à unanimidade – o **requerimento de custeio de honorários periciais** apresentado, nos termos do **voto do relator**.

5.5. PROJETO INDEXADOR BALÍSTICO - SSP/IGP-RS: apresentação de voto pela conselheira relatora Patrícia Moreira Cardoso com relação e pedido de alteração pela convenente. 02456.000.001/2020.

O **Presidente** apresentou o **resumo do voto da relatora, a seguir**.

“O objeto da solicitação versa sobre:

a) **alteração do plano de trabalho** conforme minuta apresentada;

b) que seja **considerado o valor global firmado originalmente** pelo termo de cooperação e os **acréscimos de rendimentos de aplicação financeira**, para deferimento de **suplementação de recursos** para **aquisição de tanque balístico** de origem mexicana.

Através da Nota técnica apresentada, foi relatada a iniciativa de elaboração de projeto próprio para permitir produção do tanque balístico por encomenda, constatado o alto preço comercial do produto, cujo prosseguimento não foi possível por frustração de 3 pregões eletrônicos realizados com esta finalidade, restando como alternativa (com características superiores) a aquisição do equipamento de empresa mexicana que detém carta de exclusividade para comercialização e assistência pós-venda do produto. Sendo assim, **busca a convenente** averiguar a possibilidade de autorização pelo Conselho Gestor para aquisição deste item, com a utilização:

1) do valor de **R\$ 103.459,07**, referente aos rendimentos das aplicações financeiras, auferidos até 05/10/2022), demonstrado no Evento 0255, pág.144;

2) do valor de **R\$ 184.386,15** que compõe o valor original repassado pelo FRBL nos termos do Termo de Cooperação 219/2020 celebrado (R\$1.111.287,75), e corresponde à diferença entre o citado valor e o valor global atual do projeto (R\$ 926.901,60), reduzido nos termos do 2º Termo Aditivo (a pedido do Convenente); e

3) do valor de **R\$ 48.105,13**, a ser suplementado/liberado pelo FRBL, para complementar o valor integral do projeto, nos termos do novo plano de trabalho proposto com valor global atual de R\$ 1.262.851,95.

Portanto, considerando as manifestações da secretaria executiva (EV. 242), manifestação do fiscal do termo (EV. 259), e decisão da Presidência (Evento 264), o encaminhamento do voto é pelo **acolhimento do pedido da convenente e celebração do consequente aditivo**” (*grifo nosso*).

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto anteriormente disponibilizado, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim [de acordo com o(a) relator(a)]; 2 – não [desacordo com o(a) relator(a)]; e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi **deferido** – à unanimidade – os pedidos de **alteração do plano de trabalho, utilização de recursos de aplicação financeira e suplementação de recursos**, nos termos do **voto da relatora**.

5.6. ASSUNTOS GERAIS.

5.6.1. NOVA ASSOCIAÇÃO INTEGRANTE DO CONSELHO GESTOR. Foi selecionada a associação **Observatório Social de Santa Maria**, após realização de processo seletivo, iniciado com o Edital 03/2022/FRBL e concluído com a publicação do **Edital 04/2022/FRBL**, divulgado no DEMP de 03/11/2022 https://www.mprs.mp.br/media/areas/frbl/arquivos/editais/04_2022.pdf. O **Presidente** registrou mensagem de boas-vindas às representantes da entidade, conselheira titular **Silvia Schramm Vontobel** e conselheira suplente **Silvia Aurora Silva Monteiro**, tendo sido secundado pelos conselheiros Patrícia Maldaner Cibils, Marcelo Augusto Squarça, Thiago Gimenez Fontoura, Patrícia Moreira Cardoso, Ricardo Santos e Cláudio Pires Ferreira. A conselheira **Silvia Schramm Vontobel** agradeceu ao Presidente e aos demais conselheiros pela recepção.

5.6.2. EDITAIS 01 E 02/2022/FRBL. O **Presidente** registrou que após a publicação do **Aviso n. 12/2022/FRBL** (Resultado da Análise Preliminar pela Presidência), DEMP do dia 07/11/2022, foi providenciada pela secretaria a distribuição de todas as propostas admitidas a cada conselheiro(a) relator(a).

5.6.3. AVISO N. 13/2022/FRBL. Foi comunicada a publicação no DEMP desta data, para retificar o **Aviso 12/2022/FRBL**. A retificação promoveu a inclusão do projeto **Mundo do Brincar**, procedimento n. **02456.000.832/2022**, antes incorretamente listado entre as propostas admitidas, entre as





Porto Alegre, 16 de novembro de 2022.

Edição n. 3440

propostas rejeitadas (Edital 02/2022 – Parcerias). A distribuição de todos os 120 procedimentos admitidos, 62 convênios e 58 parcerias, está assim concluída. A secretaria aguardará a elaboração e o **envio de todos os votos, por e-mail**, conforme instruções da mensagem eletrônica de distribuição, até dia **28/11/2022**. Solicito que o prazo seja observado, contribuindo para a organização da sessão extraordinária de julgamento, que deve ocorrer, possivelmente, no dia **02/12/2022**, no turno da manhã. O **Presidente** solicitou a pré-reservada desta data aos conselheiros.

5.6.4. Projeto CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS E AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE PARA MOBILIDADE DOS IDOSOS DA ÁREA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTIAGO. Em cumprimento à previsão contida no artigo 2º da Resolução n. 02/2022/FRBL, o **Presidente** comunicou o deferimento da **prorrogação de prazo de execução/vigência** por mais 12 (doze) meses, e autorização para **utilização de parte de recursos da aplicação financeira**, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a execução do objeto, com base no art. 1º da Resolução n. 02/2022/FRBL. 02456.000.254/2021.

5.6.5. MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA PERÍCIA AMBIENTAL DO IGP-RS E INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COLETA DE VESTÍGIOS DE CRIMES DE POLUIÇÃO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Em cumprimento à previsão contida no artigo 2º da Resolução n. 02/2022/FRBL, o **Presidente** comunicou o deferimento de pedido de **prorrogação de prazo de execução/vigência** por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08/12/2022, e **alteração do plano de trabalho** para substituição de alguns itens. 02456.000.020/2021.

O **Presidente**, após constatar que entre os presentes não havia nenhum conselheiro com a intenção de fazer ou registrar alguma outra manifestação, desejou uma ótima semana, agradecendo a todos pelo trabalho e presença. A sessão foi encerrada às 14h21min.